



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em limpeza de poço-negro e esgotamento de fossas sépticas

1. DO OBJETO

Contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços continuados de **limpeza, sucção, esgotamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada** de resíduos provenientes de **poços-negros, fossas sépticas, filtros anaeróbios, caixas de gordura e sistemas individuais de esgotamento sanitário**, localizados em imóveis urbanos e rurais do Município de **Ernestina/RS**, conforme demanda da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SANITÁRIA

2.1. O Município de Ernestina possui significativa parcela de imóveis **não atendidos por rede pública de esgotamento sanitário**, utilizando sistemas individuais (fossas e poços-negros), os quais exigem manutenção periódica para evitar:

- Contaminação do solo e do lençol freático;
- Proliferação de vetores e microrganismos patogênicos;
- Riscos à saúde pública (doenças de veiculação hídrica);
- Infrações sanitárias e ambientais.

2.2. A contratação visa garantir:

- Atendimento às diretrizes da **Lei nº 11.445/2007 (Saneamento Básico)**;
- Cumprimento das normas da **Vigilância Sanitária** e do órgão ambiental competente;
- Proteção da saúde coletiva e do meio ambiente;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DO CONTEXTO MUNICIPAL (DIMENSIONAMENTO)

- Município: **Ernestina – RS**
- População estimada (IBGE 2025): **3.097 habitantes**
- População Censo 2022: **3.034 habitantes**
- Estimativa de domicílios: **aprox. 1.200 unidades**
- Característica do território: área urbana e rural, com dispersão geográfica que exige deslocamento variável.

4. DA NATUREZA DO SERVIÇO

4.1. Serviço **essencial**, de caráter **contínuo**, podendo ser executado:

- Sob demanda;
- De forma programada;
- Em caráter emergencial.

4.2. Classificação: **serviço comum de engenharia sanitária / saneamento ambiental**, executado com equipamentos especializados.



5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) Sucção e limpeza completa de:

- Poços-negros;
- Fossas sépticas;
- Filtros anaeróbios;
- Caixas de gordura;
- Sistemas equivalentes.

b) Transporte dos resíduos por **caminhão limpa-fossa** adequado;

c) **Destinação final** do lodo em:

- Estação de tratamento licenciada;
- Unidade receptora autorizada;
- Local devidamente licenciado pelo órgão ambiental.

d) Emissão de **relatório técnico por atendimento**, contendo:

- Identificação do imóvel;
- Volume aproximado retirado (m³);
- Data e horário do serviço;
- Placa do veículo;
- Local de destinação final;
- Nome do operador responsável.

e) Atendimento emergencial em casos de transbordamento, risco sanitário ou determinação da Vigilância Sanitária.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Caminhão limpa-fossa com:

- Reservatório estanque em aço ou material equivalente;
- Capacidade mínima sugerida: **5.000 litros**;
- Bomba de sucção de alto vácuo;
- Mangueiras apropriadas;
- Sistema antivazamento;
- Registro ambiental do veículo (quando aplicável).

6.2. Equipamentos auxiliares:

- Mangotes;
- Válvulas de segurança;
- Cones e sinalização;



- EPIs completos para operadores.

7. DOS REQUISITOS SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

A empresa deverá apresentar obrigatoriamente:

- a) **Alvará Sanitário** válido;
- b) Autorização da **Vigilância Sanitária** competente;
- c) Licença ambiental ou comprovação de convênio com local licenciado para destinação do lodo;
- d) Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- e) Comprovação de vacinação e uso de EPIs pelos funcionários;
- f) Responsável técnico habilitado (CREA/CRBio/CRQ, conforme o caso).

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar:

- Experiência anterior por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**;
- Disponibilidade de frota compatível;
- Responsável técnico legalmente habilitado;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- Vigência contratual sugerida: **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Execução dos serviços conforme ordens de serviço emitidas pela Administração.

10. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição será realizada:

- Por atendimento executado;
- Por volume estimado (m³), quando aplicável;
- Acrescido de deslocamento (km), se previsto.

10.2. O pagamento ocorrerá após:

- Execução do serviço;
- Apresentação de nota fiscal;
- Entrega do relatório técnico e comprovante de destinação final.

10.3. **Dos Recursos Projeto/Rubrica**

- 2096- 33903916

11. DOS VALORES DE REFERÊNCIA (ESTIMATIVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valores médios regionais (RS):

Serviço	Valor médio (RS)
---------	------------------

Limpeza fossa até 1.000 L	300 a 450
---------------------------	-----------

Limpeza fossa 3.000 L	500 a 800
-----------------------	-----------

Limpeza fossa ≥ 5.000 L	700 a 1.200
------------------------------	-------------

Tratamento/destinação	$\sim 36,95/m^3$
-----------------------	------------------

Deslocamento	$\sim 7,02/km$
--------------	----------------

Valores utilizados apenas para estimativa orçamentária.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado.
12.2. A contratada deverá permitir acesso a documentos, veículos e registros.
12.3. Irregularidades poderão ensejar advertência, multa, rescisão ou demais sanções legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente as normas sanitárias e ambientais;
- Garantir segurança dos trabalhadores e da população;
- Não realizar despejo irregular;
- Reparar danos ambientais eventualmente causados;
- Manter regularidade documental durante toda a vigência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir ordens de serviço;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer informações necessárias à execução.

15. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.445/2007;
- Normas da Vigilância Sanitária;
- Normas ambientais vigentes.

16. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência demonstra a **viabilidade técnica, sanitária e legal** da contratação, sendo essencial para garantir a saúde pública, a proteção ambiental e a continuidade dos serviços de saneamento básico no Município de Ernestina/RS.


LOUDEGAR GONÇALVES
Secretário de Serviços Urbanos